

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – 07/05/2021

1 Aos sete dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, aconteceu reunião extraordinária
2 da Câmara de Graduação que, em virtude da pandemia da COVID-19 e seguindo as
3 orientações dos órgãos de saúde de distanciamento social como forma de evitar a
4 propagação do vírus, aconteceu integralmente virtual, na sala
5 <http://mconf.rnp.br/webconf/ufsb-1>, sob a presidência do professor Francesco Lanciotti
6 Junior e a presença dos/as seguintes membros/as: Professora Milena Magalhães,
7 Rodrigo Pereira Mesquita (Progeac), Délio Moura (CFCS), Fernando Soares (CFCTI),
8 Gilmara dos Santos Oliveira (IHAC-CJA), Caroline Caputo (IHAC – CPF), Igor Emiliano
9 Gomes Pinheiro (CFCAM), Sílvia Kimo (CFPPTS), Richard Santos (CFAC), Bilzã Araújo
10 (IHAC/CSC), Carlos Eduardo Pereira (CFCAf), Luciana Beatriz Bastos Ávila (CFCHS) e
11 os Representantes discentes, Rhadarani Arruda (CSC) e Paulo Ricardo Freitas Moura
12 Correia. Participaram como convidadas a Pró-reitora de extensão, prof.^a Lilian Reichert
13 Coelho e a Coordenadora de extensão, prof.^a Alessandra Mello Simões Paiva. **Minuta**
14 **de resolução para creditação da extensão:** A minuta visa estabelecer, tendo como
15 base a Resolução n. 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de
16 Educação, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior
17 Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12, estratégia 7 da Lei n. 13.005/2014, que
18 assegura, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação
19 em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação,
20 prioritariamente, para áreas de grande pertinência social e a Resolução n. 24/2019 que
21 dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade
22 Federal do Sul da Bahia. O parecer foi dado pela professora Caroline Caputo que, em
23 sua análise, elencou uma série de questionamentos e sugeriu uma linguagem mais clara
24 em alguns pontos, conforme é possível verificar no parecer de 3 (três) páginas. Na
25 condição de condutoras dos trabalhos de elaboração da minuta, a professora Milena
26 conduziu a apresentação da minuta e franqueou a palavra para as professoras Lilian e
27 Alessandra, fazerem as explicações cabíveis. A professora Lilian pontuou que na
28 reunião anterior foram elucidados os questionamentos postos no parecer e, na ocasião,
29 a parecerista, professora Caroline, afirmou ter ficado satisfeita com as explicações.
30 Portanto, a discussão será retomada a partir dos questionamentos elencados pelos
31 professores Igor e Bilzã, a saber: 1: Elaboração de um documento informativo
32 elucidando pontos sensíveis da proposta, respondendo às perguntas frequentes sobre
33 a creditação da extensão. 2: Solicitar a realização de uma live/transmissão da
34 Coordenação de extensão, apresentando à comunidade de forma ampla esses
35 principais aspectos da creditação da extensão. 3: Avaliação de ajuste nas disposições
36 transitórias da minuta de curricularização da extensão, de modo a permitir a
37 implementação progressiva dos seus efeitos até o prazo definido pelo Governo Federal.
38 4: Que a minuta seja acompanhada de um parecer sobre o que é marco legal a ser
39 respeitado e o que é iniciativa da UFSB (PROEX) na interpretação desse marco legal
40 dentro da política extensionista da Universidade. Sobre o art. 11. Da carga horária total
41 de extensão exigida no PPC para a integralização curricular, o/a estudante poderá
42 cursar até o limite de 50% em Componentes Curriculares de Extensão (CCEX). 5:
43 Revisão do art. 11, que dispõe sobre a porcentagem limite de 50% em Componentes
44 Curriculares de Extensão (CCEX). A unidade recomenda a retirada de um limite rígido

45 entre as modalidades AEX e CCEX, cabendo aos colegiados definir a distribuição da
46 carga horária. 6: Revisão da minuta, no art. 5º, para que se leia "...é de responsabilidade
47 do curso e da unidade acadêmica em que o/a estudante estiver matriculado/a, com
48 apoio da PROEX e da PROGEAC. 7: Permitir que AEX e CCEX poderão ser realizados
49 em Unidade Acadêmica distinta da de matrícula ou CCEX proposto por outro curso,
50 cabendo a cada colegiado avaliar quais CCEX podem receber estudantes de outros
51 cursos. A professora Lilian explicou que, em relação aos pontos colocados acerca da
52 comunicação com a comunidade acadêmica, já foram feitas algumas ações de
53 apresentação do assunto, mas têm consciência de que é preciso investir mais. Afirmou
54 que estão sendo elaborados folhetos informativos, lives para debater o assunto, já a
55 partir do próximo mês. No ponto 3, ela considerou ser um pouco complicado estabelecer
56 um calendário em uma resolução; a proposta é que haja uma discussão e
57 implementação cautelosa, no prazo estabelecido pela legislação. Em relação ao ponto
58 4, a proposta de curricularização da extensão é resultado de um debate já estabelecido
59 no ForProex e o que estabelece o CNE, sendo que o que não está nas resoluções
60 existentes é um acréscimo do grupo. Pontuou a inviabilidade de estender o limite de
61 50% ou deixar livre, pois a proposta histórica da curricularização da extensão é de que
62 os currículos sejam mais criativos e não engessados, verificando o que é vetado pela
63 Resolução n. 7 do CNE. Sobre as atribuições, ponderou que, no que compete às pró-
64 reitorias executarem ou auxiliarem os colegiados, isso será feito porque é inerente às
65 suas atribuições. Quanto ao item 7, colocou que não há nenhum impedimento na
66 resolução para que isso aconteça e que há, inclusive, uma orientação do CNE para as
67 instituições viabilizarem a mobilidade entre si. O professor Bilzã insistiu na questão de
68 que é preciso ter outros elementos/documentos complementares para nortear os
69 colegiados. A professora Lilian justificou que não tem como colocar tudo em resolução
70 e que estão cientes da necessidade de elaboração das diretrizes complementares. A
71 professora Milena reforçou a fala de Lilian, ponderando que não seria viável elaborar
72 outros documentos norteadores antes da aprovação da minuta de resolução, por haver
73 a possibilidade de haver alterações nas instâncias de aprovação. A professora
74 Alessandra completou falando que, na coordenação de extensão, estão fazendo um
75 levantamento das universidades que já estão implantando a curricularização para poder
76 avaliar o que está dando certo. Pontuou que poucas instituições já fizeram a
77 implementação. A professora Ita questionou se é possível acrescentar um CC na
78 Formação Geral. As professoras Lilian e Milena explicaram que na reformulação da
79 Formação Geral essa proposta foi rejeitada pelo Conselho Universitário. Em relação
80 aos questionamentos elencados pelo professor Igor: no art. 1º, o NDE do curso de
81 ciências biológicas sugere que não há a necessidade de ressaltar que a Extensão deve
82 ser "prioritariamente em área de grande pertinência social". A professora Lilian justificou
83 que todos os documentos que regulamentam a atividade de extensão orientam que seja
84 em área de grande relevância social. A professora Alessandra pontuou que foi incluída
85 na redação a articulação com o ensino e a pesquisa, dando ênfase ao tripé da
86 instituição. Seguindo o questionamento no art. 4º, que versa sobre a modalidade de
87 extensão, há a dúvida se pode contemplar ambas as situações ou apenas uma ou outra.
88 O professor Francesco sugeriu a troca do "ou" por "e"; sugestão acatada. Em relação
89 aos pontos colocados no art. 6, sugere que seja repensada a necessidade de uma
90 coordenação e assessoria de extensão por curso, em virtude de fatores como a
91 sobrecarga das unidades acadêmicas; não há organização para atividades

92 complementares, o que torna díspar a importância de ambas nos currículos dos cursos.
93 A sugestão é de ter para as atividades de extensão uma comissão simplificada,
94 responsável apenas pela validação das atividades discentes, assim como acontece nas
95 atividades complementares. Lilian pontuou que a ideia de haver comissão específica se
96 dá na intenção de não sobrecarregar ainda mais os colegiados de curso, sendo uma
97 tentativa de organizar melhor o processo. No art. 6º, foi acrescentado um parágrafo para
98 contemplar o parecer da professora Caroline, que sugere a designação e titulação dos
99 membros, estabelecendo que será definido pelos colegiados dos cursos. Os
100 professores Francesco e Bilzã pontuaram se não seria mais viável esse ponto ser
101 contemplado em manual ou diretrizes, e não em resolução. A professora Milena colocou
102 que essa possibilidade foi discutida no momento da elaboração, mas decidiu-se manter
103 na resolução para atender às solicitações postas na reunião anterior. No art. 7º, o NDE
104 faz um questionamento sobre a inclusão da extensão no histórico acadêmico do
105 estudante, se será possível implementar no Sistema e como será feita a creditação da
106 carga horária. A professora Milena explicou que a implantação se dará no mesmo modo
107 das atividades complementares e quem vai validar a carga horária é a Comissão de
108 Assessoria. No art. 8º e 10, questionam como será computada a carga horária docente,
109 se serão computadas como atividade de ensino ou atividade de extensão e se os CCs
110 de extensão deverão ser incluídos nos PPCs dos cursos ou serão criadas categorias
111 distintas de CCs. A professora Milena afirmou que os CCs Optativos devem ser incluídos
112 nos PPCs e a modalidade de CCs Livres não serão incluídos nos PPCs, sendo que a
113 carga horária já está especificada na minuta de resolução. Podem ser aproveitados os
114 componentes registrados para a finalidade. Ainda no art. 10, questionam se o barema e
115 o que se entende por produto ficará a cargo dos cursos. A professora Lilian respondeu
116 de modo afirmativo a questão quanto ao barema. No entanto, em relação ao produto, a
117 questão deverá ser mais explicitada nos documentos complementares. A professora Ita
118 questionou se os CCs poderão ser vinculados aos IHACs ou aos Centros de Formação,
119 e não ao curso. A professora Milena pontuou que está posto no art. 25 que é atribuição
120 das unidades acadêmicas ofertar os CCs aos cursos a eles vinculados. O parecer segue
121 fazendo uma crítica ao art. 12, no § 3º, que pode gerar confusões e problemas quanto
122 à atribuição da execução da ação. A professora Milena colocou que foi feita a alteração
123 na redação do texto para que fiquem explicitadas as atribuições dos Setores de Apoio
124 Acadêmico e dos docentes. Os questionamentos seguiram para o Art. 15 que dispõe
125 sobre as atividades que envolvem prestação de serviço, como comprovar que houve
126 geração e compartilhamento de conhecimentos. A professora Lilian explicou que as
127 possibilidades são diversas e não há como detalhar na resolução, podendo ser o
128 produto gerado pela prestação de serviço, como um relatório ou declaração de
129 participação. No art. 16, questionam se podem ser computadas as carga horárias
130 excedentes de estágio. A prof.^a Milena respondeu que sim, sendo que está posto na art.
131 17, podendo melhorar a redação para que fique mais evidente. No art. 17 foi
132 questionado como evitar a duplicidade de atividades. A prof.^a Milena explicou que esse
133 será um trabalho para as Comissões Próprias de Assessoria. Francesco colocou que é
134 de responsabilidade do colegiado evitar que isso aconteça. Seguindo os
135 questionamentos, foi colocada a preocupação quanto aos PPCs já aprovados, se
136 deverão ser revisados ou se pode fazer um documento acrescentando a extensão.
137 Milena informou que nenhum PPC da UFSB tem a carga horária devida da extensão e
138 que todos deverão, sim, ser reformulados. A professora Gilmar questionou se não era

139 possível, ao invés de reformular o PPC, ser elaborado um formulário em que o docente
140 preencha detalhadamente a atividade de determinado componente, de modo que o
141 documento seja validado pelo colegiado do curso, assim evitaria um trabalho que será
142 exaustivo e longo. O professor Francesco ponderou que a questão vai além do registro
143 da carga horária de extensão; a proposta da curricularização é de que a extensão seja
144 parte do projeto do curso, e não um adendo. Quanto ao questionamento do art 21, sobre
145 o barema, como a carga horária docente será de atribuição dos colegiados do curso, a
146 professora Lilian afirmou que caberá aos colegiados elaborarem. No art. 22,
147 questionaram como se dará a certificação. A professora Alessandra informou que será
148 como acontece atualmente. No art. 26, o questionamento feito quanto ao apoio logístico
149 da coordenação de curso, a professora Lilian ponderou que o artigo é claro quanto à
150 questão. No art. 28, incluir elaboração da resolução interna de extensão e barema de
151 creditação das atividades para o curso. A professora Milena disse que não é viável, nem
152 necessária a criação de resoluções para cada curso. Sugerem a supressão do art. 29
153 na íntegra e que as atribuições 2, 3, 4 e 5 passem a ser funções da coordenação de
154 colegiado de curso. A prof.^a Milena explicou que as razões para isso não ser possível já
155 foram colocadas anteriormente; é uma assessoria ao colegiado, não onerando as
156 responsabilidades do coordenador do colegiado. No art. 32 se a oferta e registro
157 seguirão o mesmo fluxo de um componente regular. A prof.^a Milena explicou que sim,
158 seguirá o mesmo fluxo do sistema e que foi feita a correção na redação, evidenciando
159 que é atribuição dos SAAs. No art. 35, a questão posta é quanto à implementação, se o
160 colegiado terá a prerrogativa de inserir. Milena colocou que o artigo versa sobre uma
161 situação transitória, e que o aproveitamento de creditação já está explicitado em
162 resolução própria. O questionamento no art. 36 foi respondido anteriormente. O
163 professor Igor colocou que foi contemplado pelas explicações e que, como informado
164 anteriormente, foi um documento elaborado pelo NDE do curso de Ciências Biológicas
165 e não do Centro de Formação. Feitas todas as colocações, prof. Francesco agradeceu
166 o trabalho das professoras Lillian e Alessandra e a condução do tema pela professora
167 Milena. A professora Lilian agradeceu o espaço e as contribuições da Câmara. A
168 professora Milena também fez um agradecimento ao trabalho da pró-reitoria de
169 extensão. Nada mais a ser acrescentado ao tema, prof. Francesco abriu para a votação
170 a aprovação da minuta de resolução. A minuta foi aprovada com 15 votos favoráveis,
171 sem votos contrários e abstenções. A reunião foi encerrada às 12h00min e eu, Andreia
172 Leandro de Andrade, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos/as
173 os/as presentes.



Emitido em 07/05/2021

ATA Nº 359/2021 - SECOOPACA (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 08:36)

RODRIGO PEREIRA MESQUITA

DIRETOR

1170547

(Assinado digitalmente em 01/06/2021 10:44)

ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE

SECRETARIO EXECUTIVO

1572039

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 12:13)

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRO-REITOR(A)

1553877

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 11:22)

CARLOS EDUARDO PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1720621

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 16:55)

MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO

DIRETOR

1632990

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 15:17)

SILVIA KIMO COSTA

DIRETOR

1968210

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 14:40)

GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA

VICE DIRETOR

2250936

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 15:55)

LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1486596

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 16:22)

FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES

DIRETOR

1622381

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 19:56)

CAROLINE REZENDE CAPUTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1857771

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 15:05)

DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1822195

(Assinado digitalmente em 28/05/2021 15:18)

IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3078469